

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.756/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza conceder subvenção social a Associação Cultural de Poço das Antas, para auxiliar nas despesas da recepção dos cavalarianos que conduzem a Chama Crioula da Semana Farroupilha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a Associação Cultural de Poço das Antas, inscrita no CNPJ sob o nº 13.260.192/0001-17, para auxiliar no custeio das despesas decorrentes da recepção dos cavalarianos quando da passagem pelo Município conduzindo a Chama Crioula na semana Farroupilha, previsto para o dia 04 de setembro do corrente ano.

Parágrafo único. O valor da subvenção social decorrente do presente artigo pode ser de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

- **Art. 2º** O valor referido no parágrafo único do art. 1º só poderá ser utilizado para custear despesas com: gêneros alimentícios e outros materiais e serviços decorrentes da recepção dos cavalarianos quando da passagem e pernoite dos cavalarianos no Município.
- Art. 3º A entidade deverá prestar contas do recurso recebido até o dia 19 de dezembro de 2014.
- **Art. 4º** Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei, os provenientes da dotação da seguinte rubrica orçamentária:
- 5 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
- 09 Unidade da Cultura e Eventos
- 13.392.0054.2014 Manutenção da Cultura e Eventos
- 3.3.50.43.00.000000 Subvenções Sociais (599)



Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 01de setembro de 2014.

SILVIO PEDRO SCHMITZ

Prefeito Municipal Em exercício

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO

Secretário Municipal Administração



Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

1 - DADOS CADASTRAIS

Folha 01 C.N.P.J.: **Entidade Proponente:** 13.260.192/0001-17 ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE POÇO DAS ANTAS Endereço: Av. Frei Hédio Lourenço Dilli, 1100 Cidade: U.F. C.E.P: DDD/Telefone: **POÇO DAS ANTAS** RS 95740-000 51-3773-Conta Corrente: Banco: Agência Praça de Pagamento: 0119 POÇO DAS ANTAS 94758-0 .748 C.P.F. Nome do Responsável (Presidente) 928539600-30 RODRIGO JOSÉ DE CASTRO Endereço: C.E.P. RUA FREI HÉDIO DILLI, 1120 - BOA VISTA, POÇO DAS ANTAS 95740-000 Home Page: e-mail:

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		Período de Execução		
PLANO DE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS: EXERCÍCIO 2014.		DATA Início:	DATA Término:	
		09/2014	12 /2014	
VALOR CONCEDENTE	VALOR CONTRAPARTIC	DA TOTAL GE	A TOTAL GERAL	
/PREFEITURA:	/ENTIDADE:			
R\$ 1.500,00	R\$ 00,00	R\$ 1.500,0	00	
Identificação do Objeto:			_	

Identificação do Objeto:

Conceder subvenção social para entidade cultural do Município.

Justificativa da Proposição:

Com o objetivo de incentivar os eventos culturais do Município, e em razão da entidade sempre estar envolvida na programação de festividades e atividades culturais promovidas no Município e sempre ter auxiliado para que os eventos aconteçam da melhor forma possível.

A subvenção para o pagamento no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) será destinada para alimentação dos cavalarianos no pernoite no município.



Município de Poço das Antas CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

3 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Folha 02

	1 01114 02
O repasse de recursos se dará conforme as necessidades e evolução das despesas d	a entidade,
em decorrência dos preparativos e organização do evento, dentro do período de ex	xecução do
Plano de Trabalho.	,
4 – DECLARAÇÃO	
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de provi	a junto ao
Município, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito er	-
situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Adr	ninistração
Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consig	-
orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.	,
Local e Data	
Presidente	
~	
5 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE	
Município de Poço das Antas - Aprovado.	
Local e Data	
Concedente	